

EDITAL

15/EE/2026

FRANCISCO MARIA CARRAJOLA DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que, na reunião extraordinária desta Câmara Municipal realizada a vinte e nove de junho de 2026, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação do Projeto de Reabilitação da Escola Secundária Padre António Macedo, em Vila Nova de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/300.30.001/23, de 27 de maio de 2026, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Francisco de Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar o projeto de execução de Reabilitação da Escola Secundária Padre António Macedo, em Vila Nova de Santo André, constituído pelos seguintes elementos: -----

- Projeto de Arquitetura; -----
- Projeto de Estabilidade; -----
- Projeto de Águas e Esgotos; -----
- Projeto de Resíduos Sólidos; -----
- Projeto de Instalações Elétricas; -----
- Projeto de ITED; -----
- Projeto de AVAC; -----
- Projeto de Instalações de Gás; -----
- Projeto de Instalações Mecânica; -----
- Projeto de Segurança Integrada; -----
- Projeto de Gestão Técnica Centralizada; -----
- Projeto de Sistema Solar Fotovoltaico; -----
- Projeto de Aquecimento de águas; -----
- Projeto de Espaços Exteriores; -----
- Projeto de Ar Comprimido; -----
- Plano de Segurança e Saúde; -----
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. -----

Os diversos projetos são compostos das peças desenhadas e peças escritas nomeadamente: ----

- Memória Descritiva; -----
- Caderno de Encargos; -----
- Medições Detalhadas e Mapa de Quantidades; -----
- Estimativa Orçamental. -----

O valor da Estimativa Orçamental é de 16.218.247,99€, acrescido de IVA. -----

FUNDAMENTOS DE FATO: UM – Em sede das transferências de competências na área da Educação, passou a ser responsabilidade dos municípios a construção e reabilitação das infraestruturas escolares; -----

DOIS - A Escola Secundária Padre António Macedo consta da lista de escolas identificadas como prioritárias para a intervenção com vista à sua reabilitação, dado o seu estado de

degradação. Nessa medida, integra o acordo sectorial de compromisso entre o Governo e Associação Nacional de Municípios, com vista ao financiamento da referida reabilitação, classificada com o nível de intervenção urgente (P2); -----

TRÊS - Os projetos de arquitetura, de resíduos sólidos e de arranjos exteriores da “Reabilitação da Escola Secundária Padre António Macedo”, foram elaborados internamente na Divisão de Projeto e Obras. -----

QUATRO – Os projetos das especialidades foram elaborados externamente, pela empresa Born To Proj – Consultoria e Projeto, Unipessoal, Lda. -----

CINCO – A obra encontra-se prevista em PPI de acordo com o objetivo 2.1.1.4.3, projeto 2024/16 e classificação económica 02 - 07010305. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação vigente; artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigo 33.º, n.º 1, alínea f) da Lei 75/2013, de 13 de setembro na sua redação vigente. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves, eleitos do STC. -----

Quatro abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU e da Senhora Vereadora Cláudia Estêvão, eleita do CHEGA.” -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores da CDU, foi apresentada a seguinte declaração de Voto: “Os Vereadores da CDU veem com agrado que seja finalmente presente a esta Reunião de Câmara a proposta de aprovação do projeto de reabilitação da Escola Secundária Padre António Macedo. Importa recordar que esta escola foi transferida para a Câmara Municipal já com graves carências, resultado de décadas de insuficiente manutenção e de falta de investimento por parte do Estado desde a sua construção em Santo André. Essa realidade deixou o Município perante uma enorme responsabilidade, bem refletida no investimento de cerca de 16 milhões de euros previsto neste projeto. -----

Este é um processo que teve início no mandato anterior, com o desenvolvimento do projeto de arquitetura, sempre em articulação entre os eleitos, os serviços técnicos da Câmara Municipal, a direção do Agrupamento de Escolas e a Junta de Freguesia, entidades que participaram nas diversas visitas e acompanharam a evolução dos trabalhos. -----

Contudo, não podemos deixar de manifestar a nossa preocupação relativamente às incorreções identificadas na documentação apresentada. A existência de erros em vários documentos, aliada à ausência de uma validação técnica clara e inequívoca por parte dos serviços da Câmara Municipal, não nos confere o grau de segurança e confiança que consideramos indispensável para votar favoravelmente um projeto desta dimensão e relevância. Nestas circunstâncias, optamos pela abstenção, não por falta de reconhecimento da importância e da urgência desta intervenção, mas por entendermos que este sentido de voto permite expressar as nossas reservas sem colocar em causa o prosseguimento do processo, designadamente uma eventual candidatura a financiamento. -----

Acresce que os vereadores da CDU apenas tiveram acesso ao projeto de arquitetura (o documento mais importante na requalificação da ESPAM) em plena reunião de câmara, impossibilitando de todo a sua análise e condicionando o exercício pleno das nossas responsabilidades enquanto eleitos. Assim, embora o sentido do nosso voto reflita estas reservas, reafirmamos o nosso desejo de que este projeto avance e que a Escola Secundária Padre António Macedo venha finalmente a proporcionar aos seus alunos, professores, trabalhadores e a toda a comunidade educativa e à população de Santo André as condições de qualidade que há muito são merecidas.” -----

Pela Senhora Vereadora do CHEGA, foi apresentada a seguinte declaração de Voto: “A presente declaração incide sobre a proposta de aprovação do Projeto de Reabilitação da Escola Secundária Padre António Macedo, em Vila Nova de Santo André. A intervenção em causa é necessária e assume inequívoca relevância para a comunidade escolar e para o concelho. A escola precisa de melhores condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade, conforto e adequação às exigências atuais. Os alunos, professores, trabalhadores não docentes e famílias merecem uma escola digna, segura e preparada para responder às necessidades educativas do presente. -----

O CHEGA reconhece, por isso, a importância da reabilitação da Escola Secundária Padre António Macedo e não se opõe à realização da obra. A abstenção expressa no presente ponto não corresponde a uma oposição à intervenção, nem ao investimento em equipamentos escolares. Corresponde, antes, à impossibilidade de emitir voto favorável perante um processo documental que, no nosso entendimento, revelou fragilidades Página 1 de 5 relevantes e carece de esclarecimento, correção documental, consolidação e validação formal antes de avançar para atos subsequentes. -----

Está em causa uma obra de valor superior a 16 milhões de euros, acrescido de IVA, com duração prevista de 32 meses e impacto direto no funcionamento da escola durante um período prolongado. Perante esta dimensão financeira, técnica e operacional, a Câmara Municipal deve assegurar que a deliberação assenta em documentos completos, coerentes, tecnicamente fechados e disponibilizados em tempo útil aos vereadores. -----

Da análise dos elementos disponibilizados antes da reunião resultaram reservas que justificam prudência política e institucional. Foram sinalizados erros formais, referências a outros projetos, elementos estranhos ao objeto do procedimento, instruções de preparação deixadas no corpo de peças documentais, dúvidas em mapas de quantidades e matérias por esclarecer quanto ao grau de maturidade do projeto estrutural e sísmico. -----

A vulnerabilidade sísmica e o reforço estrutural assumem particular importância. Não basta reconhecer a necessidade da intervenção; é indispensável garantir que o projeto de reforço se encontra concluído, calculado, desenhado e validado, com as respetivas memórias de cálculo, listagens de dimensionamento, peças desenhadas finais e medições compatibilizadas. -----

A eventual dispensa de revisão prévia do projeto deve também ser objeto de esclarecimento formal. Numa obra desta dimensão, qualquer decisão nesse sentido deve ser acompanhada de fundamento técnico ou jurídico e de garantias claras de validação, responsabilidade e fiscalização. -----

Acresce que o Projeto de Execução de Arquitetura, documento relevante e estruturante do processo, apenas foi facultado no decurso da própria reunião. Tratando-se de documentação extensa e tecnicamente significativa, a sua disponibilização nessa fase não permitiu uma análise prévia completa, atempada e compatível com a complexidade Página 2 de 5 do documento. Esse facto reforça a impossibilidade de sustentar um voto favorável plenamente informado. -----

Da leitura possível desse último documento resultaram ainda elementos que reforçam a necessidade de esclarecimento e revisão documental, designadamente a existência de referências a “projeto base” no corpo de documentação integrada num procedimento apresentado como Projeto de Execução, a indicação expressa de que não foram realizados estudos de diagnóstico patológico, a utilização recorrente da designação “remodelação” em peças relativas a uma intervenção apresentada como reabilitação e a existência de menções documentais temporalmente desatualizadas ou incongruentes com a versão submetida à Câmara. -----

Também não ficou suficientemente demonstrado, nos documentos disponibilizados, o modo como será assegurado o funcionamento da escola durante os 32 meses de obra. Uma

intervenção desta natureza exige plano de faseamento, organização das aulas, circuitos seguros, gestão de acessos, proteção da comunidade escolar, funcionamento de refeitório, laboratórios, ginásio e demais espaços essenciais, bem como articulação clara com a direção da escola, Conselho Geral e representantes dos pais e encarregados de educação. -----

Nestes termos, ponderada a relevância da obra e o interesse público associado à reabilitação da escola, mas também as reservas documentais, técnicas e procedimentais acima referidas, a Vereadora eleita pelo CHEGA optou pela abstenção no Ponto 1-01.-----

Esta posição procura salvaguardar simultaneamente dois deveres: não bloquear uma intervenção necessária para a comunidade escolar e não validar, sem reservas, um processo documental que não apresentou, no momento da votação, o grau de solidez, clareza e maturidade exigível numa obra desta dimensão. -----

Sem prejuízo do sentido de voto, considera-se necessário que o Município assegure, antes do lançamento do procedimento concursal ou de qualquer ato subsequente de execução: -----

1. A correção integral das peças documentais com erros, incongruências, elementos estranhos ao objeto do procedimento, referências a outros processos ou campos não devidamente fechados. -----

2. A disponibilização aos vereadores da versão final consolidada do projeto, por especialidade.-----

3. A confirmação formal de que o projeto de reforço sísmico se encontra concluído, calculado, desenhado e validado. -----

4. A disponibilização das memórias de cálculo, listagens de dimensionamento e peças desenhadas finais relativas ao reforço estrutural. -----

5. O esclarecimento sobre eventual dispensa de revisão prévia do projeto e o respetivo fundamento técnico ou jurídico. -----

6. A identificação dos responsáveis técnicos por cada especialidade e da respetiva validação final. -----

7. A apresentação do plano de faseamento da obra e do plano de funcionamento da escola durante os 32 meses previstos. -----

8. A apresentação do plano de segurança da comunidade escolar durante a empreitada. -----

9. A clarificação do valor total da intervenção com IVA incluído, da componente financiada, da componente a suportar pelo Município e de eventuais despesas não elegíveis.-----

10. A revisão dos mapas de quantidades, medições e peças de procedimento antes do lançamento do concurso. -----

11. A definição do modelo de fiscalização técnica da empreitada. -----

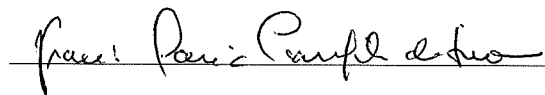
12. A informação atempada à direção da escola, Conselho Geral, pais e encarregados de educação sobre o faseamento, condicionamentos e impactos previsíveis da obra.-----

A Escola Secundária Padre António Macedo merece esta intervenção. Os municípios, a comunidade escolar e o próprio Município merecem igualmente que uma obra desta dimensão seja conduzida com rigor, transparência, segurança e responsabilidade na utilização dos recursos públicos.” -----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER
AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 3 julho de 2026

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco Pereira", is written over a horizontal line.

